

CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE ANDIRÁ - CMTTA

ATA DE REUNIÃO nº 03/20 (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE ANDIRÁ.

PAUTA:

1. Pedidos de sinalização, lombadas pela população e outras providências relacionadas ao trânsito do município.

Às oito horas e trinta minutos do dia três de julho de dois mil e vinte, os Conselheiros do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Andirá se reuniram nas dependências da Prefeitura Municipal para análise e deliberação dos pedidos da população, assim, estiveram presentes: Luiz Carlos Pereira (Presidente do Conselho de Trânsito); José Odécio Furlan (Vice-Presidente do Conselho de Trânsito); Lucas Roberto Fernandes (Secretário do Conselho); André Maluzi (Segundo-Secretário do Conselho); Wallace Antonio Petrin (Conselheiro-Representante dos Estudantes Universitários); Cilso Mitrovine (Conselheiro Representante da Sociedade Civil) e Rudimar Faustino (Representante da Sociedade Civil). O conselheiro Lucas iniciou a reunião apresentando também o extrato da conta municipal de repasse de valores de multa no valor atualizado de R\$ **25.453,53 (Vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos)**. Na sequência o Secretário Lucas apresentou a minuta do contrato da Cindepar, onde o Secretário de Obras André Maluzi passou a relatar que o contrato para a sinalização viária do "Caminho das Índias" e de demais pedidos do Conselho já estava em andamento, dependendo apenas de alguns ajustes administrativos. Seguindo a reunião o Secretário Lucas apresentou o Decreto municipal que regulamenta o estacionamento **especial e privativo para gestantes e pessoas acompanhadas com criança de colo**, com base na Lei Estadual 18.047 de 16 de abril de 2014. O Decreto foi amplamente discutido pelos Conselheiros e após alguns apontamentos e sugestões, foi aprovado por unanimidade, sendo encaminhado para a devida publicação. Posteriormente, foi apresentado o Projeto de Lei que **dispõe sobre a proibição de estacionar veículos automotores, abandonar ou deixar por período superior a 30 (trinta) dias, sejam carros, maquinários, motocicletas, caminhões, carcaças, chassis ou partes de veículos, ou estacioná-los em situação que caracterize seu abandono em via pública do Município.** O Projeto de Lei também foi amplamente debatido pelos Conselheiros, bem como alguns

apontamentos e sugestões que foram prontamente acatadas e inclusas no referido Projeto. Assim, com a aprovação por unanimidade do Projeto de Lei, o mesmo foi encaminhado ao Departamento Jurídico para que fosse encaminhado a Câmara Municipal para apreciação e votação. Na sequência da reunião, foi apresentado o Pedido 13/20 (Denise Galdino Pinheiro de Souza) localizado na Rua Pará, em frente a Clínica de Fisioterapia, onde foi apresentado a pintura de vaga de cadeirante realizada por pintor particular. Após análise, alguns Conselheiros entenderam por mudar alguns pontos e o Secretário de Obras e Urbanismo disse para manter como estava e posteriormente seria analisado e encaminhado um projeto de adequação da rampa de acesso de cadeirante e de ajuste da pintura na referida via. Por fim, foi analisado o Pedido 15/20 de (Kaike Monteiro Borges) de forma emergencial, pelo fato da Avenida Goiás estar recebendo melhorias na via, onde passou a destacar a mudança de uma lombada na Avenida localizada antes do cruzamento da Rua Tibagi, mencionando que devido a velocidade dos veículos na via a lombada deveria ser colocado posterior a cruzamento da Rua Tibagi. Entretanto, após análise, os conselheiros entenderam por indeferir o pedido, visto que, a lombada foi instalada no local com a finalidade de conter a velocidade dos veículos antes do cruzamento da Rua Tibagi, pois de fato, a Rua Tibagi é a mais movimentada, além de ser um cruzamento, o que de fato requer atenção. Assim, nada mais a deliberar, a reunião foi encerrada às dez horas e trinta minutos e eu, Lucas Roberto Fernandes, Secretário do Conselho de Trânsito, subscrevi esta ata, a qual segue assina por mim (assinado no original), esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença deste Conselho. Andirá, Paraná, 03 de julho de 2020.